

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2130/2020

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Manguairinha para a legislatura subsequente – 2021/2024, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Manguairinha, para a legislatura subsequente – 2021/2024, fica fixado no mesmo valor da atual legislatura, isto é, em parcela única, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

§ 1.º Fica instituído, ainda, o décimo terceiro subsídio a ser percebido no mês de dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário dos servidores da Câmara Municipal de Manguairinha, e seu valor equivalerá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício do ano correspondente.

§ 2.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do décimo terceiro subsídio.

§ 3.º Caso o Vereador deixe de exercer o mandato, o décimo terceiro subsídio deverá ser pago proporcionalmente ao número de meses ao qual exerceu a vereança no ano.

§ 4.º Em havendo a antecipação do pagamento da metade do décimo terceiro salário aos servidores da Câmara Municipal de Manguairinha, igual procedimento será adotado para o pagamento do décimo terceiro subsídio.

Art. 2.º A partir do segundo ano da legislatura subsequente, fica assegurada a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ao subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Manguairinha, observado o que dispõe a Lei Municipal 1.771/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguairinha

Cod326690